

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 21 de setembro de 2026.

Edição n. 4348

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2
Editais.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	3
Súmulas de Contratos.....	3
Chamamento Público.....	3
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	4
Minuta de Informação.....	8
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	10
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	11

**JANELISE CRISTINE
CORTES**

ANHAIA:45031584068

Assinado de forma digital por
JANELISE CRISTINE CORTES

ANHAIA:45031584068

Dados: 2026.09.21 11:55:53
-03'00'



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 21 de setembro de 2026

Edição n. 4348

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**PROVIMENTO N. 56/2026-PGJ**

Dispõe sobre a declaração de Hóspedes Oficiais do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no **PGEA. 01358.000.194/2026**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º São declarados Hóspedes Oficiais do Ministério Público, no período de 05 a 07 de novembro de 2026, o Promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, **ALEX FERNANDES SANTIAGO**, a Professora da UNIFOR, Coordenadora e fundadora do Grupo de Pesquisa Diálogo ACI, Sra. **BLEINE QUEIROZ CAÚLA**, a Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa-FDUL, Sra. **CARLA AMADO GOMES**, e a Promotora de Justiça do Ministério Público da Bahia, **ALINE VALÉRIA ARCHANGELO SALVADOR**, que participarão, na qualidade de facilitadores, do Seminário Internacional do Grupo De Pesquisa – 22.º Diálogo Ambiental, Constitucional, Internacional – Tema: Novos Desafios da Criminalidade Ambiental, a ser realizado no dia 06 de novembro de 2026, em Porto Alegre/RS.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito ao transporte terrestre interno, hospedagem e alimentação, ressalvado que, para a Promotora de Justiça do Ministério Público da Bahia, **Aline Valéria Archangelo Salvador**, o custeio limita-se ao transporte terrestre interno e à alimentação, correndo à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de setembro de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO N. 09/2026 – CSMP

Altera o artigo 37 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que dispõe sobre a elaboração das listas sêxtuplas a que se referem os artigos 94, *caput*, e 104, parágrafo único, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO decisão proferida em sessão ordinária de 24 de agosto de 2026, no âmbito do PGEA n. 00034.000.331/2026,

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1.º Altera o *caput* do artigo 37 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, acrescentando-se ao dispositivo o § 1.º - A, com a seguinte redação:

"Art. 37. Na elaboração das listas sêxtuplas a que se referem os artigos 94, *caput*, e 104, parágrafo único, da Constituição Federal, será observado o quórum previsto no artigo 27, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual n. 7.669/82, para escolha dos seis candidatos."

"§ 1.º [...]."

"§ 1.º - A. A lista sêxtupla resultará dos 6 (seis) nomes mais votados, desde que obtida a maioria simples de votos, procedendo-se, para alcançá-la, a tantas votações quantas necessárias."

"§ 2.º [...]."

Art. 2.ª. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de setembro de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça,
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 317/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR

- tendo em vista o PGEA n. 02415.000.021/2026, o Procurador de Justiça **PAULO VALÉRIO DAL PAI MORAES** e os Promotores-Assessores **GILSON BORGUEDULFF MEDEIROS** e **IVANA KIST HUPPES FERRAZZO**, para atuarem, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, conjuntamente com os Promotores de Justiça naturais, nos expedientes relativos à Fundação Amigos do Hospital Bom Jesus, especialmente nos autos do Processo Judiciais n.º 5000805 74.2025.8.21.0083; 5002070-32.2026.8.21.0001; 5316102-03.2025.8.21.0001; 5000428 06.2025.8.21.0083 (Port. 133/2026/GABPGJ).

- nos termos do PGEA n. 02594.000.910/2026, a Promotora de Justiça **GIANI POHLMANN SAAD**, para, na condição de representante desta Instituição, firmar Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Santa Maria, visando a oferta de acolhimento e atendimento psicológico humanizado às vítimas diretas e indiretas de crimes e atos infracionais, com ou sem violência, praticados a pessoa e às vítimas especialmente vulneráveis, bem como a seus familiares, na Comarca de Santa Maria, junto à Central Regional de Acolhimento às Vítimas - Espaço Bem-Me Quer (Port. 134/2026/GABPGJ).

- substituto automático de escala da agente ministerial titular do 29º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, com atuação junto à 3ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre, a Promotora de Justiça, Dra. Maria Alice Conceição





Porto Alegre, 21 de setembro de 2026

Edição n. 4348

Sanchotene, para dar prosseguimento ao inquérito policial, bem como acompanhar todos os trâmites do feito e seus desdobramentos, com base no Inquérito Policial nº 5083533-93.2026.8.21.0001, oriundo da 3ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 113/2026/SUBJUR).

- o substituto automático de escala do agente ministerial com atuação perante a Vara Judicial da Comarca de São José do Norte, a Promotora de Justiça Dra. Márcia Christ Fonseca, para promover as tratativas de oferta de acordo de não persecução penal ao réu Elias Silva da Costa, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal nº 5000856-63.2019.8.21.0126, oriundo do Juízo da Vara Judicial de São José do Norte, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 114/2026/SUBJUR).

- o substituto automático de escala da agente ministerial titular do 20º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, com atuação perante a 1ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, a Promotora de Justiça Dra. Claudia Regina Lenz Rosa, para promover as tratativas de oferta de acordo de não persecução penal ao réu Everton de Lima, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal nº 5190329-11.2026.8.21.0001, oriundo do Juízo da 1ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 115/2026/SUBJUR).

- o substituto automático de escala da agente ministerial com atuação junto à Vara Criminal da Comarca de Santiago, o Promotor de Justiça Dr. Gabriel Antônio de Moraes Vieira, para promover as tratativas para proposta de suspensão condicional do processo ao réu Fabio Barragan Portela, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal nº 5005104-54.2025.8.21.0064, oriundo do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Santiago, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 116/2026/SUBJUR).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de setembro de 2026.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 69/2026 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 00857.000.286/2026**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de setembro de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 318/2026

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 21 de setembro de 2026, a servidora ANA CAROLINA PADILHA SOARES DA SILVA, ID nº 5147301, do cargo de Analista do Ministério Público - Direito, Classe "A", deste Órgão, em razão de posse em cargo público do Estado de Santa Catarina (PGEA 00849.001.365/2026 – Port. 1905/2026/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 17/09/2026, no cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, LUCIANA BUSIN DO AMARAL DE CARVALHO, tendo entrado em exercício em 18/09/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de setembro de 2026.

ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONTÍNUOS Nº 0048/2025 PROCEDIMENTO Nº 02405.000.108/2025

CONTRATADA: TECNOLÓGICA CONFORTO AMBIENTAL LTDA. EPP; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 24 de setembro de 2026 ; **VALOR TOTAL:** R\$ 226.500,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de setembro de 2026.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

AVISO SOBRE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 01/2026 (PGEA nº 02434.000.038/2024) – Contratação Pública de Soluções Inovadoras com emprego de tecnologia, por meio de pessoa(s) jurídica(s), isoladamente ou em consórcio, para desenvolvimento, teste, prototipagem e validação das soluções propostas para cada desafio estratégico descrito neste Edital e seus Anexos – A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul **TORNA PÚBLICO**, por intermédio da respectiva Comissão de Avaliação, **as notas e a classificação** da etapa de Pitch dos Desafios 01 a 38 e 40 a 43 do Chamamento Público nº 01/2026, nos termos das Atas de Julgamento nº 45, 46, 47/2026. **Data e horário limite, bem como local para a apresentação de recursos:** 23.09.2026, 23h59min, cpsi@mprs.mp.br. **Edital, atas de sessão e atas de julgamento disponíveis na página:** <http://www.mprs.mp.br/licitacao/chamamento>.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de setembro de 2026.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica.





Porto Alegre, 21 de setembro de 2026

Edição n. 4348

**CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO****AVISO Nº 24/2026**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 28 de Setembro de 2026, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, serão deliberados expedientes com fatos a que se referem os seguintes processos: Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 01) 01636.003.644/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 02) 01633.000.512/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro: 03) 01722.000.377/2025. 04) 01722.000.527/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 5: 05) 00938.000.611/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Extrajudicial Residual - Sara Weiser Martins: 06) 01642.000.334/2022. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 07) 02378.000.429/2026. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 08) 00743.001.341/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 09) 01738.000.386/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal: 10) 01746.000.553/2023. 11) 01746.000.621/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos: 12) 01748.000.203/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio: 13) 01606.000.672/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela: 14) 00770.000.936/2026. 15) 00770.002.281/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno: 16) 01650.000.116/2025. 17) 01650.000.636/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Extrajudicial Residual - Eduardo da Silva Fagundes: 18) 01762.000.222/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá: 19) 01772.000.134/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado: 20) 01518.000.831/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro: 21) 01610.002.270/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 22) 01610.000.060/2026. 23) 01610.000.132/2025. 24) 01610.001.907/2025. 25) 01610.001.915/2025. 26) 01610.001.967/2024. 27) 01610.002.445/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 28) 01520.001.050/2026. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Extrajudicial Residual - Bárbara Pinto e Silva: 29) 01704.000.632/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva: 30) 01864.000.410/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa: 31) 00868.000.116/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 32) 01223.000.336/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 33) 00874.000.037/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo: 34) 01132.002.104/2025. 35) 01132.002.106/2025. 36)

01132.002.109/2025. 37) 01132.002.111/2025. 38)
01132.002.118/2025. 39) 01132.002.154/2025. 40)
01132.002.174/2025. 41) 01132.002.228/2025. 42)
01132.002.231/2025. 43) 01132.002.241/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi: 44) 01890.000.147/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 45) 01548.000.418/2026. 46) 01548.001.675/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 47) 00740.004.456/2026. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 48) 00748.005.444/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 49) 01304.003.387/2026. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha: 50) 01646.000.668/2026. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 51) 01896.000.836/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: 52) 00813.001.182/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 53) 01220.001.931/2025. 54) 01304.002.984/2025. 55) 01636.003.249/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 56) 01631.000.246/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 57) 01128.003.331/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre: 58) 01714.000.023/2025. 59) 01714.000.315/2025. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Def. do Patr. Público - André Eduardo Schröder Prediger: 60) 01220.001.525/2024. 61) 01642.000.549/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela: 62) 01872.000.235/2023. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 63) 00949.000.215/2026. 64) 02378.000.110/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 65) 01738.000.518/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 3: 66) 01349.000.055/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos: 67) 01748.000.460/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado: 68) 01754.000.860/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Def. do Patr. Público - Josiene Menezes Paim: 69) 01754.000.516/2024. 70) 01754.001.238/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 71) 00762.003.496/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 72) 00763.000.677/2024. 73) 01508.000.535/2025. 74) 01508.000.842/2025. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio: 75) 01606.001.546/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio: 76) 00768.000.365/2022. 77) 00768.000.613/2020. 78) 00768.001.313/2023. 79) 01606.001.431/2022. 80) 01606.001.807/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno: 81) 00772.000.541/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 82) 01690.001.564/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé: 83) 01776.000.063/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lavras do Sul: 84) 01788.000.004/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas: 85) 00809.000.378/2026. 86) 01794.000.002/2026. 87) 01794.000.093/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: 88) 01802.000.027/2022.





Porto Alegre, 21 de setembro de 2026

Edição n. 4348

89) 01802.001.623/2024. 90) 01802.001.725/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 91) 01538.001.694/2025. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Extrajudicial Residual - Adrio Rafael Paula Gelatti: 92) 01686.000.550/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 93) 00824.004.952/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito: 94) 01826.000.032/2024. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Extrajudicial Residual - Bárbara Pinto e Silva: 95) 01704.000.426/2024. 96) 01704.000.610/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 97) 00861.000.886/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul: 98) 00862.001.380/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 99) 01522.000.277/2024. 100) 01522.000.648/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo: 101) 01132.002.100/2025. 102) 01132.002.116/2025. 103) 01132.002.134/2025. 104) 01132.002.138/2025. 105) 01132.002.140/2025. 106) 01132.002.166/2025. 107) 01132.002.178/2025. 108) 01132.002.185/2025. 109) 01132.002.189/2025. 110) 01132.002.207/2025. 111) 01132.002.217/2025. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Def. do Patr. Público - Felipe Hochscheid Kreutz: 112) 01688.000.013/2023. Encaminhado por Designação Excepcional - Bruno Pereira Pereira: 113) 01346.000.023/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula: 114) 01872.000.133/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel: 115) 01614.000.552/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Extrajudicial Residual - Bárbara Pinto e Silva: 116) 01583.000.560/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim: 117) 01886.000.749/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga: 118) 01585.000.422/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 42: 119) 01904.000.458/2025. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Def. do Patr. Público - Jair João Franz: 120) 01593.003.434/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo: 121) 01544.000.057/2025. 122) 01544.000.539/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 123) 00922.000.650/2025. 124) 01546.000.087/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana: 125) 01546.001.391/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 126) 00931.002.519/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 127) 01548.000.674/2025. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo: 128) 00891.004.141/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 129) 01304.001.802/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 130) 01304.003.255/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba: 131) 01536.001.578/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santiago: 132) 01540.001.432/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão: 133) 01816.000.592/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de

Justiça de Sananduva: 134) 01864.000.369/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho): 135) 01894.000.835/2025. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 136) 01896.000.349/2026. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 137) 01896.000.544/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 138) 01920.000.700/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre: 139) 00849.001.370/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 140) 01636.006.290/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 141) 01304.001.875/2024. 142) 01304.003.623/2025. 143) 01304.005.151/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 144) 01625.000.885/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro: 145) 01722.000.061/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá: 146) 00938.000.313/2025. 147) 01726.000.153/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul: 148) 00728.002.117/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã: 149) 01604.000.043/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu: 150) 01734.000.037/2025. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º Pj da Promotoria Cível de Carazinho - Leandro Tatsch Bonatto: 151) 00743.001.322/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Extrajudicial Residual - Janaina de Carli dos Santos: 152) 01752.000.519/2024. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio: 153) 01606.001.083/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio: 154) 00768.000.788/2023. 155) 00768.000.857/2024. 156) 01606.000.085/2024. 157) 01606.000.323/2020. 158) 01606.001.039/2021. 159) 01606.001.083/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno: 160) 00772.000.110/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 161) 01690.001.550/2021. 162) 01690.001.904/2022. 163) 01690.002.411/2023. 164) 01690.002.445/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 165) 01597.000.091/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 166) 00802.000.991/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 167) 01610.000.131/2025. 168) 01610.001.109/2025. 169) 01610.001.479/2025. 170) 01610.003.633/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Novo Hamburgo: 171) 01175.001.240/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 172) 01538.000.150/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito: 173) 01826.000.156/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 174) 00864.001.640/2025. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar: 175) 01868.000.023/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo: 176) 01132.002.092/2025. 177) 01132.002.120/2025. 178) 01132.002.123/2025. 179) 01132.002.126/2025. 180) 01132.002.130/2025. 181) 01132.002.157/2025. 182)





Porto Alegre, 21 de setembro de 2026

Edição n. 4348

01132.002.172/2025. 183) 01132.002.224/2025. 184)
01132.002.227/2025. 185) 01132.002.242/2025. 186)
01132.002.244/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça Especializada de São Borja: 187)
00878.000.210/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula: 188)
01872.000.940/2025. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de
Exceção - Extrajudicial Residual - Andrea Almeida Barros: 189)
01890.000.032/2026. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça
da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 190)
01593.004.169/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça
da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 191)
01546.000.108/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça
Substituto de Entrância Intermediária - 13: 192)
00775.000.996/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de
Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 193)
00829.001.250/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de
Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 194)
01304.003.459/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça
Substituto de Entrância Intermediária - 13: 195)
01690.001.354/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça de Candelária: 196) 01732.000.420/2026.
Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça Regional de Frederico Westphalen: 197)
01886.000.434/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça de Sarandi: 198) 01890.000.291/2026.
Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa
da Ordem Urbanística: 199) 01304.000.776/2026. 200)
01304.003.869/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 201)
01532.000.045/2026. 202) 01532.000.393/2023. Encaminhado por
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel
Bicaco: 203) 01744.000.457/2023. Encaminhado por Promotor
de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal: 204)
01746.000.206/2022. 205) 01746.000.393/2025. 206)
01746.000.413/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça
da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 207)
00763.003.945/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça Especializada de Esteio: 208)
00768.000.022/2023. 209) 00768.000.036/2021. 210)
00768.000.326/2024. 211) 00768.001.046/2022. 212)
00768.001.330/2023. 213) 01606.000.490/2021. 214)
01606.001.596/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça
Substituto de Entrância Intermediária - 13: 215)
00775.004.277/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 216)
01538.000.770/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça
da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande: 217)
00853.003.912/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça
da Promotoria de Justiça de Rio Pardo: 218)
01824.000.342/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça
Substituto de Entrância Inicial - 18: 219) 01872.000.098/2025.
Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça de Tenente Portela: 220) 01904.000.420/2018.
Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça de Veranópolis: 221) 01920.000.604/2025. Encaminhado
por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão
da Canoa: 222) 02378.000.753/2026. Encaminhado por 3º
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da
Canoa: 223) 02378.001.867/2024. 224) 02378.002.045/2025.
Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça Especializada de Esteio: 225) 00768.000.424/2024.
Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça de Farroupilha: 226) 00771.001.451/2020. Encaminhado
por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária -

13: 227) 01690.000.245/2024. 228) 01690.002.369/2022.
Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça Especializada de Santa Maria: 229) 01522.001.440/2025.
Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça Especializada de Santo Ângelo: 230)
00872.002.416/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul: 231)
01888.000.390/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça de Tupanciretã: 232) 01916.000.092/2026.
Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da
Juventude de Porto Alegre - Proteção: 233) 01304.004.803/2025.
Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do
Consumidor de Porto Alegre: 234) 00922.000.554/2025. 235)
01512.000.742/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de
Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 236)
01304.001.820/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul: 237)
00728.000.519/2025. 238) 01502.000.574/2025. Encaminhado por
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de
Erechim: 239) 01508.001.161/2025. Encaminhado por Promotor
de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 240)
00775.002.802/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça de Nova Prata: 241) 01802.001.230/2022.
Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça de Santo Antônio da Patrulha: 242) 01706.000.398/2018.
243) 01706.000.517/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça
da Promotoria de Justiça de Seberi: 244) 01892.000.051/2023.
Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça Especializada de Viamão: 245) 01548.001.124/2024.
Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça Especializada de Estrela: 246) 00769.001.052/2026.
Encaminhado por Promotoria de Justiça de Controle Externo da
Atividade Policial de Porto Alegre: 247) 01218.000.199/2026.
Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça de Augusto Pestana: 248) 01720.000.281/2026.
Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 249)
00722.001.170/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul: 250)
01502.000.004/2024. 251) 01502.000.297/2024. 252)
01502.000.312/2026. 253) 01502.000.459/2026. 254)
01502.001.436/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça de Crissiumal: 255) 01746.000.226/2025.
256) 01746.000.623/2025. 257) 01746.000.671/2023.
Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça Cível de Erechim: 258) 01508.000.802/2025.
Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça de Farroupilha: 259) 01648.001.445/2023. Encaminhado
por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça
Especializada de Guaíba: 260) 01536.001.621/2025.
Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça de Ibirubá: 261) 01782.000.259/2025. Encaminhado por
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de
Montenegro: 262) 01610.000.471/2025. 263) 01610.000.640/2025.
264) 01610.000.814/2026. 265) 01610.001.587/2025. 266)
01610.002.486/2025. 267) 01610.002.556/2025. Encaminhado por
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:
268) 01538.000.962/2026. Encaminhado por 2º Promotor de
Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 269)
00824.004.124/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul: 270)
00860.000.357/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo: 271)
01132.002.091/2025. 272) 01132.002.101/2025. 273)
01132.002.114/2025. 274) 01132.002.139/2025. 275)





Porto Alegre, 21 de setembro de 2026

Edição n. 4348

01132.002.171/2025. 276) 01132.002.214/2025. 277)
01132.002.215/2025. 278) 01132.002.223/2025. 279)
01132.002.226/2025. 280) 01132.002.245/2025. Encaminhado por
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 18: 281)
01872.001.466/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça
da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí: 282)
01882.000.089/2026. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça
da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 283)
01593.004.498/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 284)
01802.000.650/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de
Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre: 285)
01304.004.186/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça de Candelária: 286) 01732.000.340/2026.
Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da
Juventude de Porto Alegre - Proteção: 287) 01722.000.110/2025.
Encaminhado por Promotoria de Justiça de Controle Externo da
Atividade Policial de Porto Alegre: 288) 01304.008.035/2025.
Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do
Consumidor de Porto Alegre: 289) 01631.000.050/2025. 290)
01631.000.268/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de
Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 291)
01304.001.324/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de
Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 292)
01629.001.621/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça
da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 293)
01500.001.251/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro: 294)
01722.000.203/2024. 295) 01722.000.420/2024. Encaminhado por
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 5: 296)
00938.000.461/2024. 297) 01726.000.206/2024. Encaminhado por
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de
Cachoeira do Sul: 298) 00728.000.605/2025. 299)
00728.001.241/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de
Exceção - Def. do Patr. Público - André Eduardo Schröder
Prediger: 300) 01220.001.565/2024. Encaminhado por Des. Exc. -
Regime de Exceção - Extrajudicial Residual - Sara Weiser
Martins: 301) 01642.000.039/2021. Encaminhado por 2º
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de
Caxias do Sul: 302) 00748.007.053/2026. Encaminhado por
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de
Cruz Alta: 303) 01534.001.154/2025. Encaminhado por 2º
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:
304) 01754.000.966/2025. Encaminhado por 1º Promotor de
Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 305)
01508.001.191/2025. 306) 01508.001.207/2025. Encaminhado por
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de
Esteio: 307) 01606.000.084/2020. Encaminhado por 1º Promotor
de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 308)
01648.000.436/2024. 309) 01648.001.064/2024. Encaminhado por
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do
Soturno: 310) 00772.000.228/2025. 311) 01650.000.184/2024. 312)
01650.000.431/2020. 313) 01650.000.825/2019. 314)
01650.000.985/2022. 315) 01650.001.040/2025. 316)
01650.001.078/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen: 317)
01890.000.108/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça de Garibaldi: 318) 00776.000.112/2025.
Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância
Final - 114: 319) 00795.000.728/2020. Encaminhado por
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de
Montenegro: 320) 01610.000.166/2022. 321) 01610.001.696/2025.
Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça Regional da Educação de Osório: 322)
01593.001.868/2026. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça

da Promotoria de Justiça de Panambi: 323) 01686.000.660/2017.
Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Extrajudicial
Residual - Adrio Rafael Paula Gelatti: 324) 01686.000.610/2024.
Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça Especializada de Passo Fundo: 325)
00820.002.395/2026. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça
da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo: 326)
00821.004.036/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça de Pedro Osório: 327)
00823.000.258/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça
da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 328)
00824.006.893/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça Regional de Pelotas: 329)
01134.000.597/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça
da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 330)
01514.000.597/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça
da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:
331) 00861.004.682/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça
da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul: 332)
01139.001.087/2020. 333) 01139.001.991/2020. Encaminhado por
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de
Santiago: 334) 01540.000.602/2024. Encaminhado por Promotor
de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi: 335)
00020.000.845/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça
Substituto de Entrância Inicial - 38: 336) 01890.000.342/2024.
Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça de Sobradinho): 337) 01894.000.317/2024. 338)
01894.000.825/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça de Tapera: 339) 01898.000.442/2024.
Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça de Taquara: 340) 00001.001.641/2025. Encaminhado por
Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Três
Coroas - Evandro Lobato Kaltbach: 341) 01908.000.235/2025.
Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça de Três de Maio: 342) 01910.000.128/2026. Encaminhado
por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo:
343) 01544.000.213/2026. 344) 01544.000.820/2025.
Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça de Tupanciretã: 345) 01916.000.503/2024. Encaminhado
por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de
Viamão: 346) 00931.003.340/2025. Encaminhado por 1º
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:
347) 00931.008.359/2025. Encaminhado por 2º Promotor de
Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 348)
01548.001.909/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul: 349)
00729.000.230/2026. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça
da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo: 350)
00815.001.888/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de
Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre: 351)
01218.000.809/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de
Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 352)
01304.003.783/2026. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça
da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:
353) 01530.000.406/2026. Encaminhado por 1º Promotor de
Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:
354) 01597.001.505/2026. Encaminhado por Promotoria de
Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 355)
01633.000.334/2026. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça
da Promotoria de Justiça de Soledade: 356) 01896.000.249/2026.
Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de
Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga: 357)
00894.000.553/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de
Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre: 358)





Porto Alegre, 21 de setembro de 2026

Edição n. 4348

01304.001.707/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 359)
01631.000.270/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 360)
00776.000.476/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 361)
01629.000.021/2017. 362) 01629.000.371/2017. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro: 363) 00721.000.079/2024. 364) 01722.000.350/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 365)
00722.001.571/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves: 366)
00723.000.379/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul: 367)
01658.000.727/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões: 368)
01730.000.355/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu: 369) 01734.000.049/2026. 370) 01734.000.380/2020. 371) 01734.000.395/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 372) 01506.002.820/2025. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 373) 00949.000.304/2026. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 374) 01516.000.358/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 375)
00748.009.357/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 376)
00755.001.208/2025. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Extrajudicial Residual - Janaina de Carli dos Santos: 377) 01232.004.335/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul: 378)
01756.000.470/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 379)
00763.000.214/2026. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 380)
01508.000.043/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 381)
01508.000.077/2025. 382) 01508.000.717/2025. 383)
01508.000.971/2025. 384) 01508.001.193/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio: 385) 00768.000.151/2021. 386) 00768.000.185/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 387) 01648.000.933/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 388) 01518.000.873/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro: 389) 01610.000.326/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 390) 01175.001.099/2025. 391)
01610.000.623/2025. 392) 01610.001.522/2025. 393)
01610.001.782/2025. 394) 01610.002.739/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório: 395) 01593.002.257/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça

Especializada de Passo Fundo: 396) 00820.000.112/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo: 397) 01136.001.077/2021. 398) 01738.000.205/2026. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas: 399)
00825.007.974/2023. 400) 01520.004.455/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão: 401)
01816.000.429/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí: 402) 01820.000.101/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito: 403) 00945.000.860/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 404) 00864.000.538/2021. 405) 00864.004.866/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto: 406)
01688.000.622/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula: 407)
01872.000.644/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte: 408)
01583.000.005/2026. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Def. do Patr. Público - André Eduardo Schröder Prediger: 409) 01880.000.359/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - Pj da Promotoria de São Valentim - João Francisco Campello Dill: 410) 00900.000.062/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera: 411) 01898.000.008/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 412)
01912.000.472/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Eleitoral - 86ª Ze - Fernanda Carolina de França Barbosa Camara Zaconi: 413)
00917.000.530/2026. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 414)
00930.000.917/2026. 415) 01548.001.031/2025. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 416)
01591.000.584/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 417)
01629.000.148/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: 418) 01802.000.339/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen: 419)
01866.000.234/2026. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 420)
00801.000.765/2026. 421) 00801.000.768/2026. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de Setembro de 2026.

JULIANA BOSSARDI,

Promotora-Assessora,

Coordenadora da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

MINUTA DE INFORMAÇÃO

FAÇO PÚBLICO, por ordem do Senhor Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento dos interessados, a relação de membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco interessados em realizar permuta nacional (PGEA n.º 00034.000.601/2026).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de setembro de 2026.

JULIANA BOSSARDI,

Promotora-Assessora.





Nº	CANDIDATO	CARGO	ENTRÂNCIA	UNIDADES DA FEDERAÇÃO
1	SILMAR LUIZ ESCARELI	PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CONDADO	1ª	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (MPSP)
2	STANLEY ARAÚJO CORREIA	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE GARANHUNS	2ª	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE (MPSE)
3	PÂMELA GUIMARÃES ROCHA	PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BODOCÓ	1ª	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (MPCE)
4	RENATA SANTANA PEGO	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO	2ª	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (MPMG)
5	MARCELO RIBEIRO HOMEM	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM	2ª	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (MPSP); MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (MPMG); MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (MPPR); MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (MPMS); MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (MPSC)
6	RHYZEANE ALAÍDE CAVALCANTI DE MORAIS	7º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARUARU	2ª	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS (MPGO); MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (MPPR); MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (MPSP)
7	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1ª	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (MPCE)
8	ANDREIA APARECIDA DE MOURA DO COUTO	5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA	2ª	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (MPMG)
9	VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA	2ª	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (MPMG)
10	ANA VICTÓRIA FRANCISCO SCHAUFFERT	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PALMARES	2ª	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (MPSP); MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (MPPR); MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (MPSC)
11	FÁBIO DE SOUSA CASTRO	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ARARIPINA	2ª	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (MPPI)
12	JEFFSON MÁRCIO SILVA ROMANIUC	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE MORENO	2ª	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA (MPPB)
13	ELISA CADORE FOLETTO	6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA	2ª	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (MPRS)
14	ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE PETROLINA	2ª	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (MPPI); MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (MPCE)
15	ADRIANA CECÍLIA LORDELO WLUDARSKI	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM	2ª	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA (MPPB); MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (MPSP)

**CORREGEDORIA-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO****REPUBLICAÇÃO
PROVIMENTO N. 55/2026 – CGMP**

Dispõe sobre a regulamentação dos Regimes de Exceção destinados ao enfrentamento dos passivos procedimentais e processuais nas Promotorias de Justiça e Procuradorias de Justiça, bem como do elevado volume de serviço e atribuições afetos aos Membros com atuação em primeiro e segundo graus do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 7.669/1982,

CONSIDERANDO o conteúdo dos PGEAs institucionais que estabeleceram as diretrizes para enfrentamento do passivo funcional e cumprimento das recomendações decorrentes da Correição Nacional realizada no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência, celeridade, resolutividade e racionalização à atuação ministerial;

CONSIDERANDO os resultados obtidos com os Regimes de Exceção de apoio e equalização;

CONSIDERANDO o disposto no EDITAL DE HABILITAÇÃO N. 01/2026, no EDITAL COMPLEMENTAR N. 2/2026 e no EDITAL N. 03/2026 DE RERRATIFICAÇÃO,

RESOLVE editar o seguinte **PROVIMENTO**:

CAPÍTULO I**DA HABILITAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1.º Fica regulamentado, no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério Público, o funcionamento dos Regimes de Exceção em primeiro e segundo graus.





Porto Alegre, 21 de setembro de 2026

Edição n. 4348

Art. 2.º A atuação em apoio e equalização compreende:

- I – Apoio e Equalização à Tramitação Direta;
- II – Apoio e Equalização às Audiências Judiciais;
- III – Apoio e Equalização à Defesa do Patrimônio Público e à Improbidade Administrativa;
- IV – Apoio e Equalização à Atuação Extrajudicial Residual;
- V – Apoio e Equalização à Atuação em Processos Judiciais da Fazenda Pública;
- VI – Apoio e Equalização junto às Procuradorias de Justiça Criminais;
- VII – Apoio e Equalização junto às Procuradorias de Justiça Cíveis;
- VIII – Apoio e Equalização junto às Procuradorias de Justiça da Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões;
- IX – Outras estruturas similares que venham a ser criadas por deliberação da Administração Superior.

Art. 3.º A habilitação dos interessados observará os editais e atos expedidos pela Administração Superior.**Art. 4.º** É pressuposto para habilitação e designação a regularidade funcional do Membro.

Parágrafo único. Não poderá ser habilitado ou designado o Membro que esteja em cumprimento de sanção disciplinar relacionada a atraso injustificado ou negligência funcional, bem como aquele submetido a acompanhamento correicional incompatível com a designação.

Art. 5.º A designação para Regime de Exceção não afasta nem substitui as atribuições originárias do Membro, tampouco o exime do atendimento prioritário dos acúmulos funcionais.**Art. 6.º** As designações ocorrerão com ônus para o Estado, mediante acumulação fora do cargo.

CAPÍTULO II

DOS REGIMES DE EXCEÇÃO EM TRAMITAÇÃO DIRETA

Art. 7.º A atividade destina-se ao enfrentamento dos inquéritos policiais em atraso ou em volume excessivo.

Parágrafo único. Não serão incluídas investigações relacionadas a crimes ambientais, em razão da conveniência de sua tramitação conjunta com os respectivos expedientes ambientais objeto de Inquérito Civil.

Art. 8.º Para os Regimes de Exceção relativos à Tramitação Direta:

- I – o período de atuação será de **120 (cento e vinte) dias**;
- II – serão conferidos **180 expedientes policiais** por período de atuação;
- III – admitem-se renovações quando necessárias ao interesse institucional;
- IV – o prazo de atuação ficará suspenso durante os períodos de afastamento e de exercício de acúmulo funcional.

Art. 9.º A atuação do Membro designado perdurará até a resolução final do expediente.

§ 1.º o protocolo da medida cautelar de produção antecipada de prova será considerado como resolução final do expediente, nos termos do caput do presente artigo, desde que ela seja imprescindível ao oferecimento da denúncia.

§ 2.º Concluindo-se pela conveniência da celebração de ANPP, o Membro **poderá**:

- I – **devolver o expediente** à Promotoria de Justiça de origem, mediante compensação quantitativa;

- II – **celebrar o acordo**, inclusive por meio virtual.

§ 3.º Na hipótese do inciso II do § 1.º, caberá ao Membro designado promover a formalização e o ajuizamento do acordo, competindo ao titular da atribuição original acompanhar sua homologação e execução.

§ 4.º Havendo diligências imprescindíveis, o Membro acompanhará seu cumprimento até a resolutividade final.

§ 5.º Verificada a impossibilidade de conclusão da diligência requisitada ou reiterada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o expediente poderá ser substituído por outro, observadas as compensações cabíveis. Nessa hipótese, o Membro deverá comunicar o fato à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para viabilizar a correspondente compensação.

CAPÍTULO III

DOS REGIMES DE EXCEÇÃO EM APOIO ÀS AUDIÊNCIAS JUDICIAIS

Art. 10. Os Regimes de Apoio e Equalização às audiências destinam-se ao atendimento de audiências decorrentes de colidências, atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0, regimes judiciais especiais e outras hipóteses definidas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

§ 1.º Para fins de integralização do ônus da designação perante a Administração, o Membro designado deverá participar de 35 (trinta e cinco) solenidades judiciais por mês, das quais, no mínimo, 15 (quinze) não poderão estar vinculadas ao Núcleo de Justiça 4.0.

§ 2.º Audiências com 10 ou mais pessoas ouvidas serão computadas em dobro.

§ 3.º Fica autorizada a inclusão, no Núcleo de Audiências Virtuais, das audiências designadas para o dia imediatamente anterior às sessões do Tribunal do Júri, observadas as condições previstas em ato da Corregedoria-Geral do Ministério Público, desde que:

I - o Membro solicitante:

- a) seja o único Promotor de Justiça com atribuição perante a Vara ou Juízo competente para os julgamentos pelo Tribunal do Júri; ou
- b) quando houver dois Promotores de Justiça com atribuição perante a mesma Vara ou Juízo competente para os julgamentos pelo Tribunal do Júri, e apenas um deles estiver exercendo essa atribuição em razão do afastamento do outro Membro;

II - sejam observadas as vedações de encaminhamento previstas neste Provimento.

§ 4.º Não poderão ser encaminhadas:

- I – audiências dos Juizados Especiais;
- II – audiências da execução penal;
- III – audiências de conciliação e homologação de acordos;
- IV – audiências em que o Ministério Público atue exclusivamente como *custos iuris*, ressalvadas a ação civil pública e a ação popular.

CAPÍTULO IV

DOS REGIMES DE EXCEÇÃO EM DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL RESIDUAL

Art. 11. Os regimes desta natureza destinam-se ao enfrentamento de expedientes extrajudiciais em atraso, complexos ou de relevância institucional.

§ 1.º Serão distribuídos **40 (quarenta) Inquéritos Cíveis** para cada Membro designado.

§ 2.º O prazo de atuação será de **120 (cento e vinte) dias**.

§ 3.º A atuação do Membro designado perdurará até o encerramento do expediente mediante arquivamento, celebração de





Porto Alegre, 21 de setembro de 2026

Edição n. 4348

termo de ajustamento de conduta, ajuizamento de ação civil pública ou celebração de acordo de não persecução cível.

§ 4.º Não serão incluídos Inquéritos Cíveis relacionados à matéria ambiental.

CAPÍTULO V

DOS REGIMES DE EXCEÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS DA FAZENDA PÚBLICA

Art. 12. Os Regimes de Exceção em Processos Judiciais da Fazenda Pública destinam-se ao enfrentamento do elevado volume de feitos judiciais afetos à matéria.

Parágrafo único. O plano de trabalho individual estabelecerá os quantitativos, metas e critérios de produtividade.

CAPÍTULO VI

DOS REGIMES DE EXCEÇÃO NO SEGUNDO GRAU

Art. 13. Os Regimes de Exceção em segundo grau destinam-se às Procuradorias de Justiça Criminais, Cíveis e da Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões.

§ 1.º A Corregedoria-Geral manterá expediente administrativo de acompanhamento dos respectivos regimes.

§ 2.º Os coordenadores e Membros designados encaminharão relatórios periódicos acerca do desenvolvimento e dos resultados de sua atuação funcional.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Para cada designação será instaurado expediente administrativo específico destinado ao acompanhamento da produtividade, da resolutividade e do cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 15. Ao final da designação, o Membro encaminhará relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 16. Mediante justificativa fundamentada da Corregedoria-Geral do Ministério Público, poderão ser estabelecidos quantitativos, metas ou períodos distintos daqueles previstos neste Provimento, em razão da necessidade do serviço e do interesse institucional.

Art. 17. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação deste Provimento serão dirimidos pelo Corregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 18. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2026.

FÁBIO ROQUE SBARDELLOTTI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 70/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA

INQUÉRITO CIVIL Nº 00870.000.859/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à coleta de informações, manifestações e propostas relacionadas à qualidade dos serviços de energia elétrica prestados nos Municípios de Santa Vitória do Palmar e Chuí, objeto de investigação no âmbito do Inquérito Civil em epígrafe.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

A audiência pública será realizada no dia **28 de setembro de 2026**, às **19 horas**, na **Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar/RS**, situada na rua Dom Diogo de Souza, n.º 1.240, bairro Centro, Santa Vitória do Palmar/RS.

2. OBJETO

A audiência pública tem por objeto discutir temas relacionados aos serviços de energia elétrica prestados nos Municípios de Santa Vitória do Palmar e Chuí, especialmente aqueles envolvendo:

- interrupções frequentes do fornecimento;
- oscilações de tensão;
- qualidade e continuidade do serviço;
- manutenção e ampliação da infraestrutura elétrica;
- investimentos realizados e planejados;
- impactos econômicos e sociais decorrentes das deficiências apontadas;
- atuação da CEEE Equatorial e da Axia Energia.

3. OBJETIVOS

São objetivos da audiência pública:

- I. colher informações da população acerca dos problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica;
- II. oportunizar esclarecimentos por parte das empresas investigadas;
- III. ouvir órgãos públicos, entidades representativas e especialistas;
- IV. reunir elementos técnicos e sociais destinados a subsidiar a atuação do Ministério Público;
- V. estimular o diálogo institucional e a construção de soluções para melhoria da qualidade dos serviços.

4. PARTICIPANTES

São convidados a participar:

- representantes da CEEE Equatorial;
- representantes da Axia Energia;
- representantes da ANEEL;
- representantes da AGERGS;
- representantes dos Municípios de Santa Vitória do Palmar e Chuí;
- representantes das Câmaras Municipais de Vereadores;
- representantes dos Procons;
- representantes da Defensoria Pública;
- entidades empresariais e rurais;
- associações comunitárias;
- instituições públicas e privadas interessadas;
- população em geral.

5. INSCRIÇÕES E MANIFESTAÇÕES

Os interessados em realizar manifestação oral deverão efetuar inscrição no local do evento até o início da audiência.

Será observada a ordem de inscrição.

Cada participante inscrito disporá de até 5 (cinco) minutos para manifestação, podendo a Presidência dos trabalhos adequar o tempo em razão do número de inscritos e da duração da audiência.

6. APRESENTAÇÃO DAS EMPRESAS E DOS ÓRGÃOS CONVIDADOS

A CEEE Equatorial e a Axia Energia poderão realizar exposição inicial de até 30 (trinta) minutos cada.

Os órgãos públicos e entidades convidadas poderão dispor de até 10 (dez) minutos para manifestação.

7. CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS

Os interessados poderão apresentar documentos, estudos, relatórios, fotografias, registros e demais contribuições:

- I. durante a audiência pública;
- II. até 15 (quinze) dias após sua realização, mediante protocolo junto à Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar.



Porto Alegre, 21 de setembro de 2026

Edição n. 4348

As contribuições recebidas poderão ser juntadas aos autos do Inquérito Civil e consideradas para fins de adoção das medidas cabíveis.

8. REGISTRO DOS TRABALHOS

A audiência pública poderá ser gravada em áudio e vídeo.

Será elaborada ata circunstanciada contendo o registro dos principais debates, manifestações e encaminhamentos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

As manifestações apresentadas na audiência pública possuirão caráter consultivo e destinam-se a subsidiar a atuação institucional do Ministério Público.

A realização da audiência pública não impede a adoção de outras medidas extrajudiciais ou judiciais eventualmente necessárias à tutela dos direitos dos consumidores e usuários dos serviços de energia elétrica.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital.

Santa Vitória do Palmar, 17 de setembro de 2026.

DAX BARRETO BOGO,
PROMOTOR DE JUSTIÇA,
Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar.